

Mãe D'Água-PB, 21 de março de 2025.

Contém 03 (três) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Cledilson Cordeiro de Souza Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

AVISO PRELIMINAR DE JULGAMENTO
CRENCIAMENTO Nº 001/2025 – LEI N. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.037/2025

A Agente de Contratação e sua equipe, após análise da documentação apresentada, torna público o seguinte julgamento: 1.1. **Empresa que apresentaram documentação com pendência: EMPRESA 01: PATOS ONLINE MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.328.301/0001-41, não atendeu aos seguintes itens: 7.2.1. letra a do edital – não apresentou inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Documento de identidade – RG do administrador; 7.2.1. letra b, do edital – não apresentou contrato social da empresa e suas alterações; 7.2.2. letra a do edital – não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 7.2.2. letra b do edital – não apresentou - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; 7.2.2. letra c do edital – não apresentou - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante; 7.2.2. letra d do edital – não apresentou - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); 7.2.2. letra e do edital – não apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão de Regularidade de Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*; 7.2.4. letra a do edital – não apresentou - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.2.5.1. letra a do edital - não apresentou declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7.2.5.1. letra b do edital - não apresentou declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais. 7.2.5.1. letra e do edital - não apresentou declaração do sócio da empresa de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO; **EMPRESA 02: VICENTE DE PAULA CONSERVA JUNIOR 88554023404, CNPJ Nº 29.635.485/0001-71**, não atendeu aos seguintes itens: 7.2.1. letra g do edital – não apresentou contrato social da empresa e suas alterações; 7.2.2. letra b do edital – não atende – apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com o prazo de sua vigência vencida; 7.2.4. letra a do edital – não apresentou - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; 7.2.5.1. letra a do edital - não apresentou declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7.2.5.1. letra b do edital - não apresentou declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas



previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais; 7.2.5.1. letra c do edital - não apresentou declaração que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 7.2.5.1. letra e do edital - não apresentou declaração do sócio da empresa de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO; **EMPRESA 03:** WANDERCY DE MEDEIROS SILVA 02219299406, inscrita no CNPJ nº 14.055.392/0001-09, não atendeu aos seguintes itens: 7.2.1. letra e do edital - não apresentou contrato social da empresa e suas alterações; 7.2.5.1. letra a do edital - não apresentou declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7.2.5.1. letra b do edital - não apresentou declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais. 7.2.5.1. letra c do edital - não apresentou declaração que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 7.2.5.1. letra e do edital - não apresentou declaração do sócio da empresa de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

Considerando o previsto no item 8.10.1. do edital que diz: “8.10.1. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão, exigirse-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementação aos interessados” será concedido prazo de (03) três dias úteis, encerrando em 27.03.2025, para as empresas constantes no item 1.1. deste relatório apresentem a

documentação para saneamento. A não apresentação da citada documentação ocorrerá a desclassificação/inabilitação da empresa. **INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, Centro, Mãe D'água – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: contratacaodireta@maedagua.pb.gov.br Mãe d'água – PB, 21 de março de 2025. **JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e outros, destinados às atividades das secretarias do município e seus programas, conforme especificações no edital e seus anexos.

* **DATA SESSÃO:** impreterivelmente até às 08h30min do dia 03 de abril de 2025;

* **LOCAL:** Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/ Mãe D'água – PB, 20 de março de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: SEVERINO DOMINGOS NETO, CPF: 059.445.274-04.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 01.012/2025 datado de 10 DE JANEIRO DE 2025, resultante do Processo de Inexigibilidade nº 005/2025, na alteração da



Cláusula Quinta, prorrogando sua vigência por igual período, iniciando-se dia 01 de abril de 2025, e terminando dia 20 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Quinta do contrato

DATA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR